PORTARIA Nº 802, de 10 de novembro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7459.2026.0041713-05,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os membros abaixo para compor a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS:

- **MILENE DE CÁSSIA SILVEIRA GUSMÃO**, matrícula nº. 72.509496, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular;
- **EDVANIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 72.440792, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, *campus* universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular;
- **LUCI MARA BERTONI**, matrícula nº. 72.463528, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* universitário de Vitória da Conquista, na condição de Titular;
- **FELIPE EDUARDO FERREIRA MARTA,** matrícula nº. 72.453623, lotado na Universidade Estadual de Santa Cruz –UESC, na condição de Titular;
- **FÁBIO MANSANO DE MELLO,** matrícula nº. 72.440327, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* universitário de Jequié, na condição de Suplente;
- **CAROLINE VASCONCELOS RIBEIRO,** matrícula nº. 72.369836, lotada no de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* universitário de Vitória da Conquista, na condição de Suplente;

- **ALINE KELLY PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. 2026M0230, discente do Curso de Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, *campus* universitário de Vitória da Conquista;
- **LARISSA SOUZA LIMA DA SILVA**, matrícula nº. 2024ª0022, discente do Curso de Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade, *campus* universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando as disposições da Portaria nº 551/2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR